



Departamento de Obras Municipais

Divisão de Gestão de Empreitadas – Área 2 (DIGEMP2)

DATA: 08.05.2024

PROCESSO N.º T-42/2023 – LOTES 4, 5 E 7

ASSUNTO: CPN 30/2024/DICP - T – 42/2023 - REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA – LOTES 4, 5 e 7 – Análise dos pedidos de esclarecimentos e Listas de erros e omissões

Considerando:

- A Deliberação da Câmara Municipal datada de 16.04.2024, relativa à autorização de realização da despesa e de abertura do procedimento por concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º, conjugado com os artigos 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2018, de 31 de agosto, na sua redação atual, destinado à empreitada de Requalificação e Beneficiação de diversos arruamentos no Concelho de Leiria – LOTES 4, 5 e 7 (T- 42/2023);
- O anúncio do procedimento foi publicitado em Diário da República a 24/04/2024 e o prazo de entrega das propostas foi estabelecido até às 23:59 do dia 15/05/2024;
- Que, de acordo com o previsto no artigo 50º do Código dos Contratos Públicos (CCP), os interessados têm até ao primeiro terço do prazo para apresentação das propostas para solicitar esclarecimentos e/ou submeter a lista de erros e omissões que tenham detetado. O prazo para apresentação das listas de erros e omissões terminou às 23:59 do dia 01/05/2024, tendo um dos interessados procedido atempadamente à entrega de pedidos de esclarecimentos e lista de erros e omissões para os três lotes.
- Que, dentro do prazo legal para o efeito, foram pedidos esclarecimentos e apresentadas listas de erros e omissões sobre as peças do procedimento, nomeadamente sobre o projeto de execução;
- Que os esclarecimentos e as listas de erros e omissões foram objeto de análise pelo Departamento de Obras Municipais, tendo, oportunamente sido remetido os mapas de suprimentos de erros e omissões dos Lote 4, 5 e 7, em anexo;
- Que se procedeu à alteração de quantidades dos mapas de quantidades finais das empreitadas com a designação de “Anexo III - Mapa Quantidades Trabalho – Lote 4”, “Anexo III - Mapa Quantidades Trabalho – Lote 5” e “Anexo III - Mapa Quantidades Trabalho – Lote 7”, os quais se remetem em anexo;
- A resposta aos esclarecimentos e aos erros e omissões solicitados, não implicam a alteração de aspetos fundamentais das peças do procedimento nem a alteração dos preços bases de cada Lote;
- Que nos termos do artigo 50.º do CCP, compete ao órgão competente para a decisão de contratar prestar os esclarecimentos e pronunciar-se sobre erros e as omissões identificados pelos interessados até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas;
- Que o prazo para pronuncia sobre os esclarecimentos e os erros e omissões termina no dia 08 de maio de 2024;
- O prazo limite para prestar o esclarecimento, erros e omissões não é compatível com a data da próxima reunião da Câmara Municipal, nem existem condições temporais para o seu agendamento extraordinário dentro do prazo legal de resposta.



Assim, nos termos e fundamentos anteriormente aduzidos, designadamente, bem como perante as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama, em especial, para que possa ser tomada decisão sobre os esclarecimentos solicitados e os erros e omissões invocados, sem que motive uma maior dilação do prazo de apresentação de propostas, no âmbito do presente procedimento, propõe-se que o Sr. Presidente da Câmara Municipal/a Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 50.º do CCP, profira despacho nos seguintes termos:

- I. **Que sejam aprovados** os mapas de suprimentos de erros e omissões dos Lote 4, 5 e 7, os mapa de quantidades finais dos Lote 4, 5 e 7 e as listas de erros e omissões e esclarecimentos;
- II. **Que mantenha o prazo para apresentação de propostas**, uma vez que não se verifica nenhuma das situações previstas no artigo 64.º do CCP, nomeadamente, pelo facto de não serem alterados elementos fundamentais das peças do procedimento.

Mais se informa que:

- Nos termos do n.º 8 do artigo 50.º e do n.º 5 do artigo 64.º, ambos do CCP, a decisão terá de ser publicitada na plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pelo Município de Leiria e junta às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta e para notificação de todos os interessados.
- Mais se propõe que o presente despacho ficará sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O júri do procedimento,

Cristina Silva (Presidente)

Cláudia Silva (Vogal Efetivo)

Hugo Roda (Vogal Efetivo)



DESPACHO

Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e decido:

- I. **Aprovar** os mapas de suprimimentos de erros e omissões dos Lotes 4, 5 e 6, os mapas de quantidades finais dos Lotes 4, 5 e 6 e as listas de erros e omissões e esclarecimentos, conforme proposto pelo júri do procedimento, notificando todos os interessados desse facto;
- II. **Manter o prazo para apresentação de propostas**, uma vez que não se verifica nenhuma das situações previstas no artigo 64.º do CCP, nomeadamente, pelo facto de não serem alterados elementos fundamentais das peças do procedimento;

Mais determino que, nos termos dos n.ºs 8 e 9 do artigo 50.º do CCP, a presente decisão seja publicitada na plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pelo Município de Leiria e junta às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, para notificação de todos os interessados.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama, de acordo com os termos e fundamentos constantes na informação prestada pelo júri do procedimento, devendo o mesmo ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL / O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



Exmo(s). Senhor(es) Administrador(es) / Gerente(s)

Na(s) pessoa(s) do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

N/ ref.^a: Pendentes 698576, 698577, 698578

ASSUNTO: Notificação de prestação de esclarecimentos, erros e omissões.

CONCURSO PÚBLICO N.º 30/2024/DICP - T - 42/2023 - REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA - LOTES 4, 5 e 7

Nos termos do disposto no artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e com referência ao procedimento em epígrafe, notificam-se todos os interessados da decisão por mim proferida, sujeita a ratificação da Câmara Municipal de Leiria, relativa à decisão sobre esclarecimentos, erros e omissões, nos seguintes termos:

- **Aprovação** dos mapas de suprimimentos de erros e omissões dos Lotes 4, 5 e 6, dos mapas de quantidades finais dos Lotes 4, 5 e 6, dos esclarecimentos e das listas de erros e omissões, notificando todos os interessados desse facto;
- **Manter o prazo para apresentação de propostas**, uma vez que não se verifica nenhuma das situações previstas no artigo 64.º do CCP, nomeadamente, pelo facto de não serem alterados elementos fundamentais das peças do procedimento.

Nos termos do disposto nos n.ºs 8 e 9 do artigo 50.º do CCP, será imediatamente publicitada na plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pelo Município de Leiria e junta às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, para notificação de todos os interessados.

Com os melhores cumprimentos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL / O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,